



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 15/2020

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:**

Considerando o requerimento efetuado pela segurada **Sr^a. LICÉA DAS
GRACAS FREIRE, matrícula nº. 008785-01**, através do Processo Administrativo nº.
53/2019;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela D^{outa} Diretora Jurídica do
Instituto, no Processo retro citado às fls.64/72.

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que
surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Idade a Segurada **Sr^a. LICÉA DAS
GRACAS FREIRE, matrícula nº. 008785-01**, cargo de **PROFESSOR II, a partir de 23 de
setembro de 2020**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", conforme Redação
dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 23 da Lei Previdenciária Municipal nº.
387/2015 e da Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 23 de Setembro de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Madureira

Diretor Executivo

SJBPREV

Luiz Paulo F. Madureira
Diretor Executivo
SJBPREV - 2019002